



Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicado no Diário Oficial do Estado- DOE, em 22 de outubro de 2022

Portaria CIB//SP nº 24 de 20 de outubro de 2022

Pactua critérios técnicos e normas complementares
para o cofinanciamento estadual do Sistema Único
de Assistência Social (SUAS).

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 20 de outubro de 2022, em consonância com a NOB/SUAS e

CONSIDERANDO a atribuição do cofinanciamento estadual disposta na alínea II do artigo 13 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.177, de 18 de outubro de 1995, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a instituição de programas destinados ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências correlatas;

PACTUA:

Artigo 1º - As transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS para o cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ficam regulamentadas por meio das normas básicas constantes no Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.